

NCE/14/02171 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Nova De Lisboa

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Faculdade De Ciências Sociais E Humanas (UNL)

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Ensino de Inglês no 1.º Ciclo do Ensino Básico

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Formação de professores

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

144

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

3 semestres

A.9. Número de vagas proposto:

20

A.10. Condições específicas de ingresso:

As regras sobre a admissão ao Mestrado em Ensino (Formação Inicial de Professores) da FCSH são as descritas nas normas regulamentares dos cursos de mestrado em ensino e incluem os seguintes critérios para a ordenação final dos candidatos: Classificação de

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

São apresentados pareceres comprovativos da aprovação do CE nos órgãos da instituição (relativos

ao plano de estudos inicial, reformulado na Pronúncia, 05.06.2015).

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O coordenador do CE é docente a tempo integral na instituição. É doutorado em Estudos Literários e não em Linguística Aplicada ou Didática do Inglês, mas apresenta um percurso académico e profissional relevante na educação em línguas, coordenando um grupo de investigação nessa área. De acordo com a recomendação da CAE no relatório preliminar, de que o coordenador deveria lecionar no âmbito do CE, a Pronúncia (05.06.2015) refere que será o responsável das UC PES I/II, sendo coadjuvado por outros docentes.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

As condições de ingresso são definidas de acordo com a legislação em vigor. É indicada uma metodologia de avaliação da proficiência dos candidatos em língua portuguesa.

2.2.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

Em resposta aos problemas indicados pela CAE no relatório preliminar, a instituição procedeu a reajustes da estrutura curricular e do plano de estudos, superando esses problemas (Pronúncia, 05.06.2015):

1. Clarifica-se a relação entre as áreas científicas e as componentes de formação.
2. A única UC de Língua passa a ser obrigatória, mantendo-se as de Cultura como opcionais.
3. A UC Educação Intercultural no Ensino da Língua Inglesa (nova designação), classificada como DE, passa a reportar-se ao ensino de Inglês.
4. Relativamente ao facto da UC Didática do Inglês para Crianças apresentar um nº de ECTS (18) e de horas de OT (24h) excessivos face ao programa apresentado inicialmente, esse programa foi expandido.
5. O estágio passa a ocorrer no 2º e 3º semestres com 2 UC de PES (I/II) e duas UC de Seminário de Orientação da PES (I/II).
6. O novo plano de estudos cumpre os requisitos legais de distribuição de ECTS nas 4 componentes de formação.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Foram definidos objectivos gerais e resultados de aprendizagem, mas não há muita diferença entre os dois. Os objectivos gerais deveriam evidenciar a visão de formação de professores subscrita pela Instituição.

O curso de mestrado articula-se com a missão da instituição.

3.1.5. Pontos Fortes:

Nada a assinalar

3.1.6. Recomendações de melhoria:

Nada a assinalar

3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

A instituição tem um projeto bem definido e os objetivos do CE são compatíveis com a missão e projeto científico e cultural da Instituição.

3.2.4. Pontos Fortes:

A investigação é central no projeto científico da instituição e também é referida nos objetivos do CE.

3.2.5. Recomendações de melhoria:

Nada a assinalar

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:

Existe coerência entre objetivos, metodologias e avaliação. Em resposta aos problemas identificados pela CAE no relatório preliminar, a instituição procedeu a alterações do plano de estudos, criou/ reajustou alguns programas e forneceu informações adicionais (Pronúncia, 05.06.2015).

1. A UC Educação Intercultural no Ensino da Língua Inglesa (nova designação) passa a inscrever-se claramente em DE.

2. A única UC de Língua passa a ser obrigatória (prevendo-se que possa ser revista de futuro se necessário, por ex. pela criação de um seminário de Advanced English and Language Analysis).

3. É explicitada a inclusão de conteúdos relativos à psicologia da aprendizagem, ao currículo no 1º CEB e às NEE em UC do plano de estudos.

4. O estágio passa a ocorrer no 2º e 3º semestres (PES I/II) com 2 Seminários de Orientação. São prestadas informações sobre a sua organização.

3.3.4. Pontos Fortes:

- Inclusão de uma UC que aborda a aquisição da L1/L2
- Seminários de apoio ao estágio.
- Previsão do desenvolvimento de um projeto de IA no estágio (embora a sua natureza e desenvolvimento devam ser melhor explicitados nos programas de PES).

3.3.5. Recomendações de melhoria:

- Em várias UC, a natureza dos trabalhos de avaliação é vaga e deverá ser clarificada.
- Clarificar a natureza e desenvolvimento do projeto de IA no estágio em PES I/II.
- Definir um número mínimo de horas/ aulas a serem observadas pelo supervisor institucional.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3:

- Existe um corpo próprio de 10 professores, 87.5% em regime de tempo integral e com ligação à instituição há mais de 3 anos. O corpo docente é qualificado e especializado nas áreas de formação (91,3%) , integrando uma docente especialista em ensino de Inglês a crianças e outra especialista em ensino do Inglês. O perfil académico dos docentes adequa-se às UC que lecionam. A Pronúncia (05.06.2015) indica a associação de mais uma docente doutorada à componente de IPP, contratada a 60%, mestre em ensino de Inglês e a realizar um segundo doutoramento em didática do Inglês.

Assim, o corpo docente passa a ter 11 professores.

- Existem procedimentos de avaliação do desempenho docente, embora não haja evidências da sua inserção num sistema institucional de garantia da qualidade.

4.5. Pontos fortes:

A equipa docente integra uma docente especialista em ensino de Inglês a crianças. A nova docente indicada na Pronúncia (05.06.2015) também tem experiência nesse campo.

4.6. Recomendações de melhoria:

- Desenho de uma estratégia de apoio à especialização de vários membros da equipa em TEYL.
- Recrutamento a tempo integral da especialista em TEYL, que assegura uma parte significativa das componentes de DE e IPP no CE, as quais deveriam ser asseguradas por docentes a tempo integral ou com a sua colaboração direta, de forma a garantir a sustentabilidade do curso. A este propósito, a instituição apresenta algumas medidas na Pronúncia (05.06.2015): refere a possibilidade de a instituição vir a reforçar este contrato, associa ao CE uma outra docente em regime parcial com experiência em TEYL que passará a integrar a equipa da componente de IPP, e associa o coordenador do CE à equipa de PES I/II.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:
A instituição tem instalações e recursos suficientes para as necessidades do programa de mestrado.

5.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar

5.6. Recomendações de melhoria:

Nada a assinalar

6. Actividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:
Os membros do corpo docente pertencem a três centros de investigação multidisciplinares, classificados pela FCT com Bom ou Muito Bom. Existe uma linha de investigação em ensino de línguas e formação de professores. Em relação à produção científica, é considerável em termos de quantidade e qualidade. Alguns trabalhos são publicados em revistas científicas internacionais e livros. No entanto, há espaço para melhorias em relação à participação dos membros do programa de mestrado em projetos de investigação e divulgação de estudos em revistas científicas internacionais, nomeadamente nas áreas da didática das línguas e da supervisão.

6.5. Pontos fortes:

Existência de uma linha de investigação em ensino de línguas e formação de professores num centro da instituição, com uma revista associada.

6.6. Recomendações de melhoria:

- Desenvolver um plano para expandir a especialização do corpo docente nas áreas de TEYL e supervisão pedagógica.
- Aumentar a participação em projetos de TEYL e formação de professores.

7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

A instituição organiza cursos de formação de professores e eventos científicos relevantes, e participa em várias redes de relevo para o CE.

7.3. Pontos fortes:

Organização regular de eventos no âmbito do ensino de línguas estrangeiras.

7.4. Recomendações de melhoria:

Nada a assinalar

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do ME) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Não

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Não

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

Não existem dados oficiais sobre a empregabilidade e captação de estudantes para este CE, uma vez que se trata de uma nova formação relacionada com a criação de um novo grupo de recrutamento docente, em função da revisão do currículo nacional do Ensino Básico que passará a incluir o ensino de Inglês. Tal legitima a expectativa de uma forte captação de estudantes nos próximos anos, face à necessidade formar docentes qualificados em ensino de Inglês para crianças.

8.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar

8.6. Recomendações de melhoria:

Nada a assinalar

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Em parte

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Em parte

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

- A atribuição do número total de ECTS e a duração do ciclo de estudos seguem a legislação em vigor.

- A metodologia para o cálculo dos ECTS das unidades curriculares não é clara e não se percebe a afirmação de que "na componente letiva o aluno realiza 60 ECTS" (secção 9.2 da proposta); além disso, a justificação para atribuir 18 ECTS a uma UC de DE não é clara.

- É descrito o modo como docentes e estudantes foram consultados sobre o cálculo do número de ECTS dos cursos de 2º ciclo da instituição, mas não sobre o cálculo do número de ECTS para este CE.

9.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar

9.6. Recomendações de melhoria:

Clarificar a metodologia para o cálculo dos ECTS das UC do CE e a metodologia de consulta aos docentes do CE.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Em parte

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Em parte

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.: São indicados cursos congéneres no espaço europeu e identificadas semelhanças e diferenças por comparação com o presente CE.

10.4. Pontos fortes:

Nada a assinalar

10.5. Recomendações de melhoria:

Nada a assinalar

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Sim

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:
- Na Pronúncia (05.06.2015) e informação adicional (22.06.2015) são apresentados 6 protocolos de colaboração com as escolas e são indicados 8 orientadores cooperantes que cumprem os requisitos legais de tempo de serviço e habilitação profissional.

- Foi expandida a equipa de supervisores institucionais, que passa a integrar 4 docentes (Pronúncia, 05.06.2015).

- A PES foi alargada a 2 semestres, tal como os Seminários de Orientação da PES, e a relação entre estas UC é clara (Pronúncia, 05.06.2015). Contudo, continua a não ser indicado o nº de horas/ aulas que os supervisores observam. A observação de aulas deve integrar a estratégia supervisiva da instituição de formação.

11.6. Pontos fortes:

Seminários de apoio ao estágio.

11.7. Recomendações de melhoria:

Definir um número mínimo de horas/ aulas a observar pelo supervisor institucional.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

6

12.3. Condições (se aplicável):

na

12.4. Fundamentação da recomendação:

A instituição tem uma experiência vasta na formação de professores de línguas, desenvolve atividades pedagógicas e científicas relevantes e tem um corpo docente qualificado nas áreas de formação do CE, com perfil adequado às respetivas UC. Os docentes integram centros de investigação e apresentam uma produção científica considerável. Existe uma linha de investigação em ensino de línguas e formação de professores num centro da instituição, com uma revista associada. De futuro, importará expandir a produção científica em didática do Inglês e formação de professores de Inglês, em particular em ensino de Inglês a crianças, uma área ainda pouco desenvolvida no país.

Em resposta aos problemas apontados no relatório preliminar da CAE como razões para a não acreditação do curso, relativos ao plano de estudos (que não cumpria os requisitos legais), à organização do estágio (que ocorria apenas no 3º semestre) e à indicação de protocolos e orientadores cooperantes (que não eram apresentados), a instituição procedeu a uma revisão curricular adequada e forneceu as informações necessárias (Pronúncia, 05.06.2015, e informação adicional, 22.06.2015). A CAE considera que esses problemas foram ultrapassados.

Outras recomendações fornecidas ao longo do relatório preliminar foram também tidas em consideração

pela instituição na Pronúncia apresentada, destacando-se as seguintes alterações: a única UC de Língua tornou-se obrigatória; o coordenador do curso passou a ser docente do mesmo, como responsável pela PES; foi associada mais uma docente à PES e aos Seminários de Orientação da PES. Recomenda-se, contudo, que a instituição integre a observação de aulas na sua estratégia de supervisão do estágio e defina um mínimo de observações do supervisor institucional, considerando-se que o acompanhamento direto da prática é uma componente essencial das suas funções.

Foi corrigida em A6.1 a área principal do CE - 145: Formação de Professores de Áreas Disciplinares Específicas - e em A6.2 indicou-se a área secundária 222: Línguas e Literaturas Estrangeiras.

O corpo docente do CE integra uma docente especialista em ensino de Inglês a crianças, o que representa uma mais-valia inestimável para o curso. Contudo, não tem vínculo a tempo integral na instituição e assegura uma parte significativa das componentes de DE e IPP. A sua contratação a tempo integral, ou a parceria com docentes da instituição na lecionação dessas componentes, é uma medida importante para garantir a sustentabilidade do curso. Na Pronúncia apresentada (05.06.2015), a instituição mostra-se sensível a esta questão, considerando a possibilidade de vir a reforçar o contrato daquela docente e associando mais dois docentes à componente de IPP do CE.

A CAE reconhece o esforço empreendido pela instituição na revisão da proposta e sublinhou os seus pontos fortes ao longo do relatório. Face às alterações introduzidas na Pronúncia (05.06.2015) e informação adicional (22.06.2015), entende-se que o CE apresenta condições para uma acreditação plena por 6 anos.

